



EDITAL

FACULDADE DE LETRAS

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS E ENSINO DE LITERATURA (CEEEL-FL-UFG)

EDITAL N. 05/2022

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura da Faculdade de Letras, da Regional Goiânia, com sede na Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para a **Quinta Turma** do referido curso. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail <ceelelufg@gmail.com>, telefone (62) 3521-1160 (das **15h às 20h**) e website <http://letras.ufg.br>.

1.2. O Curso será realizado no período de **01/02/2023 a 31/05/2024** (15 meses), totalizando a carga horária de **360 horas**, e as aulas serão ministradas aos sábados, das 8h às 12h30 e das 13h30 às 18h, no Câmpus Samambaia da UFG.

1.3. O Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura destina-se a profissionais da área de Letras e de áreas afins (Artes, Ciências Sociais, Comunicação, Filosofia, Geografia, História e Pedagogia), interessados na pesquisa acadêmica com foco nos estudos literários e no ensino de literatura, a partir de conhecimentos teórico-práticos acerca de aspectos diversos relacionados ao ensino de literatura na educação básica, possibilitando-lhes o desenvolvimento de habilidades e competências referentes ao ensino de literatura, assim como o contato com um repertório representativo de obras literárias da literatura brasileira e de outras literaturas, seja no âmbito da historiografia literária, seja no da fortuna crítica dos autores enfocados.

2 – METODOLOGIA DO CURSO

2.1. O Curso será realizado por meio de aulas *presenciais expositivo-dialogadas*, baseadas em leitura, discussão e análise de textos literários, de adaptações filmicas, de oficinas e de seminários temáticos, contando, também, com estratégias interdisciplinares com outras áreas do saber.

2.2. O Curso prevê atividades práticas que serão desenvolvidas via plataforma Google Classroom.

3 – ESTRUTURA CURRICULAR E CORPO DOCENTE DO CURSO

3.1. Da estrutura curricular e previsão de cronograma de aulas:

Disciplinas	Período Previsto/ 2023	Local
O ensino de literatura em perspectiva multicultural	Fevereiro 4, 11, 25 Março 4, 11, 18	Dependências da Faculdade de Letras
Leitura de poesia na educação básica	Março 25 Abril 1, 15, 29	Dependências da Faculdade de Letras
Literatura infantil e juvenil na educação básica	Maio 6, 13, 20, 27	Dependências da Faculdade de Letras
Literaturas africanas de língua portuguesa na educação básica	Junho 3, 10, 17, 24 Julho 1, 8	Dependências da Faculdade de Letras
Leitura de romance na educação básica	Agosto 5, 12, 19, 26	Dependências da Faculdade de Letras
Práticas de leitura literária e formação de leitores	Setembro 2, 16, 23, 30	Dependências da Faculdade de Letras
Escrita criativa na educação básica	Outubro 7, 21, 28	Dependências da Faculdade de Letras

	Novembro 11	
Metodologia da Pesquisa em Estudos Literários	Novembro 18, 25 Dezembro 2, 9	Dependências da Faculdade de Letras
Orientação/Elaboração de TCC	01/12/23 a 31/03/24	Dependências da Faculdade de Letras
Avaliação do TCC	01/04/24 a 30/04/24	Dependências da Faculdade de Letras
Expedição dos Certificados	A partir de 01/05/24	Dependências da Faculdade de Letras

3.2. Do corpo docente

DOCENTES	LINKS CURRICULUM LATTES
Dra. Deusa Castro Barros	http://lattes.cnpq.br/1661067341951349
Dr. Flávio Pereira Camargo	http://lattes.cnpq.br/5015485726957185
Dr. Jamesson Buarque de Souza	http://lattes.cnpq.br/6538270791775139
Dr. Marcelo Ferraz de Paula	http://lattes.cnpq.br/0511967639373534
Dr. Rogério Max Canedo Silva	http://lattes.cnpq.br/4622711395003234
Ms. Saulo Martins dos Santos	http://lattes.cnpq.br/6138523602697415
Dra. Tarsilla Couto de Brito	http://lattes.cnpq.br/2701726448999657

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas via *sistema SIGAA*, disponível na página <http://letras.ufg.br> e envio dos documentos listados no item 4.2 pelo e-mail <ceelelufg@gmail.com>, no período de **14 a 30 de novembro de 2022**.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do curso os documentos abaixo listados, anexando-os em PDF ou JPG em boa resolução:

- a) Documento de identidade e CPF, no caso de ser estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro ou similar;
- b) Título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de ser estrangeiro este documento é dispensado;
- c) Para homens, Comprovante de Reservista;
- d) Diploma (frente e verso) de graduação em curso devidamente reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colaré grau no curso de graduação antes da matrícula neste Curso de Especialização;
- e) Histórico escolar do curso de graduação;
- f) Último contracheque, se servidor da UFG;
- g) Carta de intenção, conforme Anexo I, para participar do Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura. A carta de intenção deve conter uma apresentação/formação do/a candidato/a, a justificativa para ingresso no Curso e a contribuição deste para a sua formação continuada. A carta deve ter a seguinte formatação: extensão mínima de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) linhas digitadas, contendo cabeçalho com identificação do/a candidato/a, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1.5.

4.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, termo de acordo ou tratado internacional.

4.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DAS VAGAS

5.1. O número de vagas é de 50 (cinquenta) sujeitas à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

5.2. O número mínimo de matriculados para início desta turma é de 35 (trinta e cinco) alunos. Caso seja necessário, a Coordenação abrirá novo edital de seleção para complementação do número de vagas.

5.3. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras da Regional Goiânia, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

6.2. O processo de seleção será realizado na Universidade Federal de Goiás – Regional Goiânia, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

6.3. O processo de seleção constará de 1 (uma) única etapa:

a. Avaliação da carta de intenção.

A avaliação será feita considerando-se o valor entre zero (0,0) e dez (10,0). O candidato que não atingir, no mínimo, a nota 7,0 (sete) na avaliação será desclassificado. A avaliação de que trata a alínea 1 (um) será eliminatória e classificatória.

6.3.1. Da Avaliação da carta de intenção

A avaliação da carta de intenção será não presencial. A avaliação irá considerar a apresentação/formação do/a candidato/a, a justificativa para ingresso no curso e a contribuição deste para a sua formação continuada, além da adequação linguística do texto (coesão e coerência textuais).

6.4. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 7,0 (sete) na avaliação constante na alínea a do item 6.3 será eliminado.

6.5. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre **01/11/2022 e 13/01/2023**, obedecendo ao seguinte cronograma:

Divulgação do edital	31/10/2022
Inscrições	01/11/2022 a 30/11/2022
Divulgação Preliminar da Homologação das Inscrições	09/12/2022
Interposição de Recursos	12 e 13/12/2022
Divulgação Final da Homologação Inscrições	14/12/2022
Avaliação da carta de intenção	15 a 19/11/2022
Resultado preliminar	20/12/2022
Interposição de Recursos	21 e 22/12/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	23/12/2022
Matrícula	09 a 13/01/2023
Início das aulas	04/02/2023

6.6. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com o candidato com maior idade.

6.7. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras e divulgado por meio eletrônico na página <http://letras.ufg.br> em **23/12/2021**.

6.8. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos aprovados e classificados.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão realizadas no período de **09 a 13 de janeiro, no horário das 14h às 19h**, na Secretaria da Direção da Faculdade de Letras.

7.1.1. Caso perdure o período de emergência sanitária em decorrência da COVID-19, as matrículas poderão ser realizadas com agendamento prévio ou de forma remota.

7.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a. Requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso (Anexo B), devidamente preenchido e acompanhado de uma declaração, indicando que está de acordo com as normas do curso;
- b. Cópia da carteira de identidade;
- c. Cópia do CPF;
- d. Cópia (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do curso de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC;
- e. Uma foto 3x4, recente;
- f. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), mediante Boleto emitido anteriormente;
- g. Termo de Compromisso Acadêmico e Financeiro (preenchido no ato da inscrição ou anteriormente via on-line).

7.3. Somente será matriculado no curso o/a candidato/a selecionado/a que efetivamente comprove que colou grau em curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC, antes do início do curso.

7.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado nos murais da Faculdade de Letras à (ao) qual o curso está vinculado e por meio da página <http://letras.ufg.br>

7.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a. procuração registrada em cartório competente ou
- b. procuração particular, com firma reconhecida.

7.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso e, havendo, candidatos classificados como suplentes, o próximo da lista será convocado para o curso.

7.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

8. DO CUSTO

8.1. O custo total do Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura, **Quinta turma**, é de R\$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais), pagos pelo aluno em 01 (uma) matrícula e 14 (quatorze) parcelas mensais no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), com vencimento no dia 15 de cada mês.

8.2. As taxas de matrícula deverão ser recolhidas mediante Boleto, apresentando os comprovantes de pagamento obrigatoriamente no ato das matrículas.

8.3.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

9.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

9.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

9.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de divulgação do resultado final.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras da Regional Goiânia em primeira instância.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Flávio Pereira Camargo

**Coordenador do Curso de Especialização em
Estudos Literários e Ensino de Literatura**



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Pereira Camargo, Coordenador de Curso**, em 27/10/2022, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244460** e o código CRC **2BEFFB0F**.

